



DECRETO Nº 512/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“Revoga o Decreto Municipal n. 502/2020, de 29 de junho de 2020 e adota Protocolos de Bandeira Vermelha do Município de Cacique Doble”

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble em exercício, Estado do Rio do Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto Municipal n. 502/2020, de 29 de junho de 2020, que incluiu o PARÁGRAFO ÚNICO no artigo 2º do Decreto Municipal n. 497/2020, de 09 de junho de 2020, que possibilitou a adoção da bandeira final laranja.

Art. 2º - Ficam instituídos os PROTOCOLOS DA BANDEIRA VERMELHA no período de 11 de AGOSTO de 2020 a 17 de AGOSTO de 2020 no âmbito do Município de Cacique Doble.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 10 DE AGOSTO DE 2020.

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Josimar Navarini
Secretário da Administração.